



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº 1819 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares - SAAE e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.178, de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares - SAAE, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.531.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta um mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

1901.1712200702.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

30000000000	Despesas Correntes	
31000000000	Outras Despesas Correntes	
31900000000	Aplicação Direta	
31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500.000,00

1901.1712800692.198 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR

30000000000	Despesas Correntes	
33000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000	Aplicação Direta	
33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

1901.1712200702.196 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

40000000000	Despesas de Capital	
44000000000	Investimentos	
44900000000	Aplicação direta	
44905200000	Equipamento e Material Permanente	30.000,00

TOTAL.R\$1.531.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 à saber:

I - Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

1901.1712200702.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

30000000000	Despesas Correntes	
31000000000	Outras Despesas Correntes	
31900000000	Aplicação Direta	
31900400000	Contratação por Tempo Determinado	750.000,00
30000000000	Despesas Correntes	
33900000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000	Aplicação Direta	
33903300000	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1.000,00
33909300000	Indenizações e Restituições	50.000,00

1901.1712200702.195 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS.

40000000000	Despesas de Capital	
44000000000	Investimentos	
44900000000	Aplicação direta	
44905200000	Equipamento e Material Permanente	200.000,00

1901.1712200702.197 – INVERSÕES FINANCEIRAS.

40000000000	Despesas de Capital	
44000000000	Investimentos	
44900000000	Aplicação direta	
44906100000	Aquisição de Imóveis	10.000,00

1901.1751200682.199 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA.

30000000000	Despesas Correntes	
33000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000	Aplicação Direta	
33903000000	Material de Consumo	470.000,00

TOTAL.R\$1.531.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

